DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

D E C R E T O 1550 de 02 de Maio de 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$73.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **73.000,00**

Anulação

020201DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

28	04.122.0003.2003.0000	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	7.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ F.R.:	001 00
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020401FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

56	08.244.0005.2005.0000	GESTÃO ASSISTENCIAL	13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

020501FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

92	10.301.0006.2010.0000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE	6.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001 00
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	

020901DEPTO ESPORTES, RECREAÇÃO, CULTURA E LAZER

188	13.392.0010.2027.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MUNIC	41.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001 00
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020902DEPTO DE ESPORTE AMADOR

194	27.812.0010.2028.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MUNIC	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	001 00
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.

74	08.243.0005.2007.0000	GESTÃO ASSISTENCIAL			-13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f			

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

102	10.301.0006.2010.0000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE	-50.000,00

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01	00	
	01	TESOURO		
	310000	SAÚDE–GERAL		
02 06 01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
129	12.361.0007.2013.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO		-7.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0	01 00	
	01	TESOURO		
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 08 01	DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
182	20.606.0009.2025.0000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		-3.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃF.R. Grupo: 0 01		00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

Anulação (-) **-73.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço Municipal “José Félix da Silva”, 02 de Maio de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

D E C R E T O 1560 de 24 de Junho de 2024

"Regulamenta a modalidade licitatória de Concorrência nos termos da Lei Federal 14.133/2021 no Município de Vitória Brasil-SP"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito do Município De Vitória Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando a necessidade de adequar os procedimentos licitatórios municipais às novas diretrizes estabelecidas,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a modalidade de Concorrência prevista no artigo 6º, Inciso XXXVIII da Lei Federal 14.133/2021 no âmbito do Município de Vitória Brasil, cujo o critério de julgamento poderá ser:

I – menor preço;

II- melhor técnica ou conteúdo artístico;

III- técnica e preço;

IV- maior retorno econômico;

V- maior desconto;

Art. 2º. A modalidade Concorrência será utilizada para contratações de obras e, serviços comuns e especiais de engenharia e de bens e serviços especiais, no rito do art. 17 da Lei Federal 14.133/2021, respeitando os critérios de julgamento e os procedimentos estabelecidos na referida legislação.

Art. 3º. A condução da concorrência será realizada pela Comissão de Contratação Especial, designada pela autoridade executiva competente, preferencialmente na modalidade eletrônica, e por Equipe Técnica.

Art. 4º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Concorrência: modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto;

II - Critérios de Julgamento: critérios objetivos definidos no edital de licitação para avaliação e seleção das propostas apresentadas pelos licitantes;

III - Procedimentos: conjunto de atividades e etapas a serem cumpridas durante a realização do certame licitatório.

Art. 5º. O edital da modalidade Concorrência deverá observar, além das disposições gerais previstas na Lei Federal 14.133/2021, as particularidades específicas estabelecidas pela legislação municipal e pelas necessidades do Município de Vitória Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Félix da Silva", 24 de Junho de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

D E C R E T O 1561 de 24 de Junho de 2024

"Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 1511/2024 que Fixa o valor da Bolsa de Estudos para o ano de 2024 e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1º Fica acrescido o Inciso III no artigo 2º do Decreto Municipal nº 1511 de 03 de Janeiro de 2024.

(...)

Art. 2º (...)

I (...)

II (...)

III – No período de 15 de julho a 19 de julho de 2024 serão aceitas as inscrições de alunos novos que efetivaram a matrícula/rematrícula dos cursos após o mês de junho de 2024.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Félix da Silva" 24 de Junho de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 067 de 24 de Junho de 2024

"Concede licença-prêmio"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** por assiduidade, nos termos do Artigo 101 da Lei Municipal nº 358/2009 ao servidor:

ELISETE PERPETUA DE SOUZA – MAT. 89 – SERVIÇOS GERAIS

Período Aquisitivo	Período de Gozo
04/03/2017 A 06/10/2023– 2º mês do 4º período	25/06/2024 A 24/07/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva", 24 de Junho de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

Termo Aditivo nº 02/2024
Contrato nº 025/2023

Processo nº 012/2023 - Pregão Presencial nº 007/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89

Contratada: Instar Tecnologia Ltda – ME – CNPJ 08.225.893/0001-85

Objeto do Contrato: "Prestação de serviço de desenvolvimento de website, hospedagem e manutenção, para suprir necessidades das unidades administrativas do município de Vitória Brasil".

Objeto do Termo Aditivo: Expansão do espaço de armazenamento nas contas de e-mail da Prefeitura do Município de Vitória Brasil.

Valor Mensal: R$ 368,75

Assinatura: 20/06/2024

.....